ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais: Escola Luiz Pedro Florêncio, Escola Professor Roberto Magalhães, Escola Duque de Caxias, Escola Baldoino da Silva, Escola São Joaquim, Escola Epitácio José Modesto Escola Municipal Lagoa Fechada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais: Escola Luiz Pedro Florêncio, Escola Professor Roberto Magalhães, Escola Duque de Caxias, Escola Baldoino da Silva, Escola São Joaquim, Escola Epitácio José Modesto as Associações Rurais do Município a baixo relacionadas:

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENÉFICIARIA
Escola Luiz Pedro Florêncio	Associação de Moradores e Agricultores da Vila Bringel e Circunvizinhos
Escola Professor Roberto Magalhães	Associação Comunitária dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Serra da Rancharia
Escola Duque De Caxias	Associação Trabalho e União dos Trabalhadores do Sítio Serra da Rancharia
Escola São Joaquim	Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Minador
Escola Epitácio José Modesto	Associação dos Agricultores e Mandiocultores da Serra do Minador
Escola Municipal Lagoa Fechada Sitio Lagoa Fechada - Gergelim	Cooperativa de Apicultores do Sitio Riacho Fundo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.11.28 09:41:51 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito